ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 245/93 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

O Prefeito "unicipal de Aqua Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições que o Cargo lhe confere e das prerrogativas estabelecidas pelo Artigo 4º, Item * IV da Lei Orçamentaria nº 217/92.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona sequinte Lei:

- Art. 1º Fica Aberto ao Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de 25.000.000.00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzei ros reais).
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar o Crédito ' Acima-Suplementação e Redução por anulações de Dotações, até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do seu valor.
- Art. 39 O Crédito Adicional Suplementar de que trata este Projeto! terá destinação conforme especificação no ANEXO I, que é parte integrante.
- Art. 4º Para Cobertura do Crédito Suplementar acima, serão utiliza dos recursos oriundos do excesso de arredadação verificada no mês de ezembro/93, em razão da Receita Arrecadada no mês de Novembro/93, ter ultrapassado nossas expectativas.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produ zindo seus efeitos legais a partir de 1º de Dezembro/93.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 14 DE DEXEMBRO DE 1.993.

JOSÉ RODRIGA Rodrigues de Pauza

Prefeito Municipal